

SECRETARIA DO TRIBUNAL	147
Atos do Diretor-Geral	147
Portaria	147
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	148
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA	148
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	148
SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	148
SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE	148
COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E SINDICÂNCIA DO TSE	148

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portaria

Alteração. Composição. Comitê Gestor Nacional do Processo Judicial Eletrônico da Justiça Eleitoral.

Portaria TSE nº 230 de 21 de março de 2019.

Altera a Portaria-TSE nº 116 de 13 de fevereiro de 2017, para atualizar a composição do Comitê Gestor Nacional do Processo Judicial Eletrônico da Justiça Eleitoral.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos V, VII e VIII do art. 1º da Portaria-TSE nº 116 de 13 de fevereiro de 2017 passam a vigorar com a seguinte redação:

"V - Márcio Nicolau Dumas - advogado representante da Ordem dos Advogados do Brasil;

[...]

VII - Estêvão André Cardoso Waterloo - Secretário-Geral da Presidência do TSE;

VIII - Anderson Vidal Corrêa - Diretor-Geral da Secretaria do TSE;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra ROSA WEBER

Instituição. Grupo de Trabalho. Prestação jurisdicional eleitoral.

Portaria TSE nº 231 de 22 de março de 2019.

Institui grupo de trabalho incumbido de apresentar propostas para viabilizar, no âmbito da Justiça Eleitoral, a imediata implementação da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Inquérito (INQ) 4435, com vista a manter a efetividade da prestação jurisdicional eleitoral.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho incumbido de apresentar propostas, no prazo de 60 (sessenta) dias, para viabilizar, no âmbito da Justiça Eleitoral, a imediata implementação da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Inquérito (INQ) 4435, com vista a manter a efetividade da prestação jurisdicional eleitoral.

Art. 2º O grupo terá a seguinte composição:

I - Ministro Og Fernandes, Coordenador;

II - Ministro Carlos Horbach, Coordenador substituto;

III - Juiz Auxiliar do Gabinete da Presidência Fernando Mello;

IV - um magistrado eleitoral indicado pelo Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais; e

V - um magistrado eleitoral indicado pelo Colégio de Corregedores Eleitorais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra ROSA WEBER

Assessoria de Plenário

Pauta de Julgamento

ADITAMENTO DA PAUTA DE JULGAMENTO Nº 25/2019

Elaborada nos termos do artigo 18 da Resolução-TSE nº 23.478/2016, para julgamento dos processos abaixo relacionados.

Processos incluídos na Pauta da Sessão Ordinária Jurisdicional de 28 de março de 2019.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 64-10.2016.6.05.0193 – CLASSE 32 – IAÇU – BA (193ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: MINISTRO LUÍS ROBERTO BARROSO

EMBARGANTE: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL (PCdoB) – MUNICIPAL

ADVOGADOS: ADEMIR ISMERIM MEDINA – OAB: 7829/BA E OUTROS

EMBARGADOS: JOSÉ AUGUSTO REIS ALMEIDA E OUTRO

ADVOGADOS: JULLIANA CUNHA – OAB: 32440/DF E OUTROS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 64-10.2016.6.05.0193 – CLASSE 32 – IAÇU – BA (193ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: MINISTRO LUÍS ROBERTO BARROSO

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO UM NOVO SONHO PARA IAÇU

ADVOGADOS: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO – OAB: 23529/BA E OUTROS

EMBARGADOS: JOSÉ AUGUSTO REIS ALMEIDA E OUTRO